

João Monlevade, 30 de julho de 2025.

À

Empresa LECARD – Soluções em Meios de Pagamento

A/C: Responsável Legal

Assunto: Solicitação de Comprovação de Habilitação para Transações com iFood

Prezados Senhores,

Considerando o recurso interposto pela empresa PAPA BUSINESS no âmbito do Credenciamento Eletrônico nº 03/2025, vimos, por meio deste, solicitar, no prazo de 3 (três) dias úteis, o envio de documentação comprobatória de que a empresa LECARD está devidamente habilitada e autorizada a realizar transações em plataforma(s) de delivery.

Embora a empresa LECARD tenha demonstrado, na fase de prova de conceito, a possibilidade de utilização da plataforma iFood, a apresentação da documentação solicitada é necessária para elucidar o apontamento feito pela recorrente, permitindo a adequada análise do item 4.6.6 do Edital, o qual exige a apresentação de plataforma de delivery ou aplicativo de delivery próprio, que permita transações de pagamento com cartões equipados com tecnologia de segurança e recarga na modalidade pré-pago, conforme destacado no recurso interposto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Comissão de Avaliação de Prova de Conceito
licitacao@pmjm.mg.gov.br